



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Distratos .....	2
Decisão do Prefeito .....	3
Contratos .....	4
Rescisão .....	4

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

Portaria nº 1.574, de 29 de setembro de 2025.

#### **“Nomeia empregado público permanente.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.470/2025;

#### **RESOLVO :**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Anita Maria da Silva** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 40.185.394-9 e do CPF nº 356.529.998-37, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **6º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Guarda Patrimonial**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.446 de 09 de abril de 2012, e alterações, e Lei Complementar nº 066 de 17 de maio de 2019, a qual determina a carga horária de 12x36 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 06A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional I - Administrativo-Contábil-Financeiro, da Lei Complementar nº 066/2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Morungaba, 29 de setembro de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

Portaria nº 1.575, de 29 de setembro de 2025.

#### **“Concede licença prêmio.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.448/25;

#### **RESOLVO :**

**Art. 1º** - Fica concedida à senhora **Ana Paula**

**Seraphim de Moraes**, a licença prêmio a que se refere o artigo 67, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, por assiduidade, consistindo em licença de 30 (trinta) dias, a partir de 02 de outubro de 2025, período considerado de efetivo exercício para os efeitos legais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 29 de setembro de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Licitações e Contratos

#### Distratos

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** Nº 985/06/2025 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 071/2025

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 026/2025 **TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Fica cancelada a ata de registro de preços 073/2025 cujo objeto é a aquisição de peças automotivas para a manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Morungaba, abrangendo tanto os veículos e equipamentos atualmente em uso quanto os que vierem a ser incorporados para o Departamento de Serviços Públicos do Município de Morungaba, tendo em vista a solicitação da contratada que manifestou impossibilidade de celebrar o contrato, competente parecer jurídico e aceite do pedido pela contratante..

**CONTRATADA:** ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA.

**DATA:** 29 de setembro de 2025.

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** Nº 985/06/2025 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 072/2025

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 026/2025 **TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Fica cancelada a ata de registro de preços 073/2025 cujo objeto é a aquisição de peças automotivas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF \*\*\*064848\*\*) em 29/09/2025 às 17:48:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/abc9-99bd-2029-e573-63>



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 3 de 6

para a manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Morungaba, abrangendo tanto os veículos e equipamentos atualmente em uso quanto os que vierem a ser incorporados para o Departamento de Serviços Públicos do Município de Morungaba, tendo em vista a solicitação da contratada que manifestou impossibilidade de celebrar o contrato, competente parecer jurídico e aceite do pedido pela contratante..

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA UNIDOS LTDA.

DATA: 29 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS,**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS**

**PROCESSO:** Nº 985/06/2025 **ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO** Nº 073/2025

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº  
026/2025 **TIPO:** Menor Preço por Item

OBJETO: Fica cancelada a ata de registro de preços 073/2025 cujo objeto é a aquisição de peças automotivas para a manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Morungaba, abrangendo tanto os veículos e equipamentos atualmente em uso quanto os que vierem a ser incorporados para o Departamento de Serviços Públicos do Município de Morungaba, tendo em vista a concordância da contratada no cancelamento da mesma e competente parecer jurídico.

CONTRATADA: STARK DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.

DATA: 29 de setembro de 2025.

**Decisão do Prefeito**

**PROCESSO** nº 1225/09/2025

**Ref.: Dispensa de Licitação** nº 25/2025

**Interessado:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para execução de adequação do Ginásio Municipal de Esportes "Luis Seraphim".

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade da contratação empresa especializada para execução de adequação do Ginásio Municipal de Esportes "Luis Seraphim, visando a obtenção de AVCB, conforme solicitação formulada pelo Diretor de Obras e Urbanismo (fls. 03/40);

Considerando a obtenção de 03 (três) orçamentos prévios, culminando no valor médio de R\$ 75.869,61 (fls. 74);

Considerando a publicação da presente dispensa de licitação (fls. 96, 97/98 e 99) e a manifestação de interesse de 03 (três) empresas (fls. 100/163, 164/167 e 168/210);

Considerando a escolha da empresa **TORRE FORTE**

**CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.176.261/0001-43, pelo valor total de R\$ 59.235,02 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos), conforme descrito no relatório final (fls. 212/213);

Considerando o teor do parecer jurídico ofertado pelo Procurador do Município (fls. 215/217);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação em questão (fls. 219);

**AUTORIZO** a contratação da empresa **TORRE FORTE CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.176.261/0001-43, pelo valor total de R\$ 59.235,02 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos), para execução de adequação do Ginásio Municipal de Esportes "Luis Seraphim, visando a obtenção de AVCB, conforme solicitação formulada pelo Diretor de Obras e Urbanismo.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, combinado com o artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Morungaba (SP), 22 de setembro de 2025

**Luis Fernando Miguel**  
**Prefeito**

**PROCESSO** nº 1255/2025

**Ref.: Aplicação de Penalidade**

**Interessado:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**Assunto:** Construção do muro de arrimo do CIT.

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de apurar eventual inexecução da obra de construção do muro de arrimo do Centro de Informações Turísticas - CIT pela empresa **TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** e, por conseguinte, a aplicação de sanção administrativa, por infração contratual, nos termos dos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (fls. 03/04).

A empresa **TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** foi devidamente notificada para apresentar defesa prévia, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa (fls. 104/110).

A contratada, por sua vez, apresentou sua defesa e alegou, em suma, a "a equipe técnica de nossa empresa constatou que as condições do local apresentavam um risco elevado para a segurança dos trabalhadores e para a própria estabilidade da obra, considerando o método de execução de concreto projetado previsto no edital. Em um esforço de colaboração e de busca pela melhor solução técnica, submetemos, em 26 de novembro de 2024, um projeto alternativo para a execução do muro em concreto armado. Esta proposta foi apresentada com base em avaliações de campo que indicavam a inadequação do método original, especialmente devido às condições de



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 4 de 6

solo, inclinação do talude e presença de umidade no local" (fls. 111/112).

Em seguida, o Diretor de Obras e Urbanismo concluiu que **"foi licitado método de execução de concreto projetado e não de método de execução de concreto armado, isto caracteriza mudança dos itens da planilha licitada, não podendo ser alterado itens da planilha na execução dos serviços após a finalização da licitação"**. E informou ainda que **"a empresa participou da licitação onde teve acesso a todas as documentações licitatórias para estudar a execução da obra sabendo a forma executiva do mesmo e os itens que constavam nas planilhas orçamentária, onde não fez nem um questionamento ou impugnação no processo licitatório"** (fls. 189/191).

Por fim, os autos do processo foram encaminhados à Comissão Especial para análise e parecer quanto a aplicação de sanção administrativa, por infração contratual (fls. 118/122).

Este relatório.

De forma simples e objetiva, acolho o parecer apresentado pelos membros da Comissão Especial, e o adoto como razão de decidir, para o fim de aplicar as seguintes penalidades à contratada:

Ø **Rescisão unilateral do contrato nº 084/2024;**

Ø **Multa de 20% (vinte por cento) sobre o global do contrato, ou seja, R\$ 35.800,00;**

Ø **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 03 (três) anos.**

A imposição das penalidades acima elencadas justifica-se em razão da total ausência de compromisso e responsabilidade da empresa contratada.

A uma, pelo teor da notificação enviada à contratada (fls. 92/93);

A duas, pelas informações constantes no relatório lavrado pelo Departamento Municipal de Obras e Urbanismo (fls. 94/97);

A três, pelo simples fato de a referida empresa não ter iniciado a obra, sob o argumento do método licitado não ser adequado para o local. Contudo, não apresentou questionamento e/ou impugnou o edital, tendo participado do certame que se sagrou vencedora.

Portanto, encaminhe-se o presente expediente ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos para conhecimento e cumprimento das sanções ora aplicadas em face da contratada.

Após, ao Departamento Municipal de Obras e Urbanismo para ciência, como também para deflagração de processo licitatório, objetivando a construção do muro de arrimo do Centro de Informações Turísticas - CIT.

Por fim, à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, visando o recebimento da multa aplicada à empresa **TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**

Publique-se a decisão no Jornal Oficial do Município.  
Morungaba (SP), 29 de setembro de 2025

**Luis Fernando Miguel**  
Prefeito

### Contratos

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/02/2025  
CONTRATO Nº 042/2025

MODALIDADE: Dispensa nº 021/2025

**OBJETO:** Contratação de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético profissional e sem fins lucrativos, nos termos do artigo 75, XV da Lei Federal nº 14.133/21 para prestação de serviços técnicos para a elaboração, aplicação e correção de prova objetiva, bem como para análise de pontuação de títulos, visando a avaliação para fins de promoção de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE MORUNGABA**

**CONTRATADA: INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**VALOR TOTAL: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).**

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025

### Rescisão

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**PROCESSO:** Processo Administrativo nº 1258/2025

**RESCISÃO:** Nº 009/2025

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 005/2023

**OBJETO:**

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 122/2022, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução.

1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada, objetivando a execução para Ampliação do Hospital Santo Antônio Fase 1, no Município de Morungaba - SP, conforme Contrato de Repasse Contrato de Repasse OGU nº 919307/2021 - Operação 1080801-26 - Operação 1080801-26 - Programa Atenção Especializada à Saúde - ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, pelo regime de



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 5 de 6

empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.”

**CONTRATADA: TERRA INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**PENALIDADES:** a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 281.429,93 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**PROCESSO:** Processo Administrativo nº 1252/2025

**RESCISÃO:** Nº 010/2025

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 008/2023

##### **OBJETO:**

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 091/2023, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução. 1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do Hospital Santo Antônio Fase 2, no Município de Morungaba - SP, conforme Contrato de Repasse OGU nº 922749/2021 - Operação 1081557-59 - Operação 1081557-59 - Programa Atenção Especializada à Saúde - ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital..”

**CONTRATADA: TERRA INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**PENALIDADES:** a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 131.408,83 (cento e trinta e um mil quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**PROCESSO:** Processo Administrativo nº 1258/2025

**RESCISÃO:** Nº 009/2025

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 005/2023

##### **OBJETO:**

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 122/2022, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução.

1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada, objetivando a execução para Ampliação do Hospital Santo Antônio Fase 1, no Município de Morungaba - SP, conforme Contrato de Repasse Contrato de Repasse OGU nº 919307/2021 - Operação 1080801-26 - Operação 1080801-26 - Programa Atenção Especializada à Saúde - ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.”

**CONTRATADA: TERRA INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**PENALIDADES:** a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 281.429,93 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**PROCESSO:** Processo Administrativo nº 1252/2025

**RESCISÃO:** Nº 010/2025

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 008/2023

##### **OBJETO:**

1.1. CONTRATANTE, de forma unilateral, conforme disposto no Art. 79, inciso I c/c art. 78, incisos II e VIII, da lei 8.666/93, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo n.º: Nº 091/2023, resolve rescindir o presente contrato, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais e cometimento reiterado de faltas na sua execução. 1.2. O objeto do presente termo é a RESCISÃO UNILATERAL do referido contrato, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do Hospital



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1780

Página 6 de 6

Santo Antônio Fase 2, no Município de Morungaba - SP, conforme Contrato de Repasse OGU nº 922749/2021 - Operação 1081557-59 - Operação 1081557-59 - Programa Atenção Especializada à Saúde - ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital..”

### **CONTRATADA: TERRA INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**PENALIDADES:** a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$ 131.408,83 (cento e trinta e um mil quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93, artigo 9º da Resolução 7601/2018 e item 4 da Cláusula Décima Quinta do contrato; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o Município de Morungaba, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso II da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: cbc9-99bd-2029-e573-63

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1780, ano IX, veiculado em 29 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF \*\*\*064848\*\*) em 29/09/2025 às 17:48:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/cbc9-99bd-2029-e573-63>